



LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2015

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

“Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o limite para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 10% (dez) por cento o limite para abertura de Créditos Suplementares, no curso da execução orçamentária para o exercício de 2015 da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1266/2014 de 05 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64 e artigos 165 a 167, da Constituição Federal/88 pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de NOVEMBRO de 2015.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016